

LEI Nº 1.839/2009.

EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 1.772, de 24 de dezembro de 2008 – Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor de FHIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 038/2009 – Executivo.

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 5º da Lei nº 1.772, de 24 de dezembro de 2008:

“Art. 5º.....;

- 01 – Representante da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos e São Miguel;
- 01 – Representante da Associação Evangélica de Valorização da Vida;
- 01 – Representante da Associação de Moradores do Bairro São Jorge;
- 01 – Representante da Associação de Moradores do Bairro Dona Dom;
- 01 – Representante da Associação de Apóio ao Dependente Químico São Jorge;
- 01 – Representante da Associação João XXIII;
- 01 – Representante da Associação de Moradores do Bairro Santo Agostinho;
- 01 – Representante da Associação de Moradores da Vila do Oscarzão;
- 01 – Representante da Associação de Moradores do Bairro Polis Pacas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 20 de novembro de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –